DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2026 | Edição: 207 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro/Campus Ituiutaba

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR SUBSTITUTO NAS ÁREAS DE ALIMENTOS E ELETROTÉCNICA Nº 34/2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção e contratação temporária de 01 (um) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto na área de Alimentos e 01 (um) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto na área de Eletrotécnica no Campus Ituiutaba e baixa as seguintes normas:

1. ÁREA, PRÉ-REQUISITOS E REGIME DE TRABALHO:

1.1 - Área: Alimentos

Quantidade de Vagas: 01 vaga

Modalidade: Contrato Temporário

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Pré-requisito: Diploma de conclusão de curso superior de graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos.

1.2 - Área: Eletrotécnica

Quantidade de Vagas: 01 vaga

Modalidade: Contrato Temporário

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Pré-requisito: Diploma de conclusão de curso superior de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica.

Remuneração:

PROFESSOR SUBSTITUTO				
40 HORAS SEMANAIS				
Graduado/Licenciado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 4.478,03*	R$ 4.813,88*	R$ 5.149,74	R$ 6.157,29	R$ 8.340,33

* Para os vencimentos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o valor a ser considerado será de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, nos termos da Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e na forma prevista na Lei 11.738 de 16 de julho de 2008.

2. VIGÊNCIA:

2.1 O contrato terá vigência mínima de 3 (três) meses para Professor Substituto, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme Parágrafo Único, inciso I do artigo 4º, da Lei nº 8.745/93.

2.2 O processo seletivo simplificado terá validade máxima estipulada conforme artigo 4º da Lei 8745 de 1993, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

3. INSCRIÇÃO: As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online pelo e-mail pss.itb@iftm.edu.br no período de 04 de novembro de 2026 até às 23h 59 do dia 17 de novembro de 2026.

4. ÍNTEGRA DO EDITAL: A íntegra deste Edital estará disponível no site do IFTM no seguinte link: http//www.iftm.edu.br/concursos

MARCELO PONCIANO DA SILVA
Reitor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.